



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 012/2019-TJAM

Objeto	Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste Edital.
SRP? (X) Sim () Não	Valor Total Estimado: R\$ 1.175.021,65 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).
<u>Data de divulgação do Edital: 28/03/2019</u>	
☛ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br . ☛ Início do cadastramento eletrônico de propostas.	
Data de abertura: 10/04/2019, às 09:30 (Horário de Brasília), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925866	
Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? (X) Sim () Não
Decreto 7.174/10? () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (X) Não
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Amostra/ Catálogo? (X) Sim () Não
Pedidos de esclarecimentos Até 05/04/2019 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Impugnação Até 08/04/2019 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
Exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2019>Pregões Eletrônicos).	



O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria nº. 1607/2018-PTJ, de 11 de julho de 2018, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 2018/20404**, para a **participação exclusiva nos Grupos 03, 05, 07, 08 e 09 e para os Itens 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 34.162/2013, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para eventual aquisição de **material gráfico e comunicação visual** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.175.021,65 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br.

3.2 – Quando necessário, a CPL publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações”.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 08/04/2019 às 15 h (Horário de Brasília), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), deve ser enviados ao pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 05/04/2019 às 15 h (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.2.1 – Desde que solicitado no período determinado em sessão e autorizado pelo pregoeiro.

4.3 – O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



4.4 – Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no site oficial do TJAM (http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659).

CLÁUSULA QUINTA – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O **credenciamento** será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – **Não poderá participar desta licitação:**

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção **“enviar anexo”** do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

- Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

8.3 – A declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS



10.1 – Aberta a sessão, o pregoeiro verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, **facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo pregoeiro, na etapa de aceitabilidade.**

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das licitantes.

11.6 – Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.7 – Se ocorrer a desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1 – No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.8 – O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

11.9 – Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

11.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

11.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 – Encerrada a fase de lance e concluída a negociação, a licitante convocada conforme a ordem de classificação dos lances, deverá encaminhar a Proposta de Preços adequada ao último lance (conforme anexo III do Edital).

14.2 – Os documentos elencado no item anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet, por meio da opção “Enviar Anexo”, ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.

14.2.1 – O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo determinado em sessão e autorizado pelo pregoeiro.

14.3 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.4 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.5 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.6 – Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.8 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.9 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência ou Projeto Básico.

14.10 – O pregoeiro poderá solicitar, para fins de análise quanto a aceitabilidade, a correção e/ou ajuste nas propostas de preço.

14.11 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.12 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.13 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

14.14 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.15 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CATÁLOGOS

15.1 – Os licitantes convocados para envio da Proposta de Preços deverão apresentar **catálogos** para o **Item 54**.

15.2 – Os catálogos deverão ser entregues devidamente identificados com o nome do licitante e o número do item, juntamente das propostas de preços na Etapa de Aceitabilidade, observado prazo solicitado pelo pregoeiro.

15.2.1 – O prazo mencionado no item acima poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro.

15.3 – Os catálogos serão analisados pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.

15.4 – Na possibilidade dos catálogos estarem disponíveis para consulta *online* em *site* do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa poderá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.

15.5 – No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância dos prazos estabelecidos, o licitante será desclassificado, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

15.6 – Os catálogos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até a homologação do certame pelo presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

16.1 – A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.



16.2 – Junto ao **SICAF** serão verificadas a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.2.1 – Nos casos de pendência cadastral, o órgão licitante deverá abrir prazo de no mínimo 2 (duas) horas para que o fornecedor regularize seu cadastro, conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28, da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018.

16.2.2 – As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

16.2.3 – O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar e suprir as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte **documentação** complementar para verificação da sua Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira:

a) **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto com características compatíveis ao deste pregão;

b) balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

c) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;

d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver.

16.3.1 – O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3.2 – No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão a legislação pertinente.

16.4 Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.4.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.4.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



16.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.5 – A documentação solicitada para análise da Habilitação deverá ser remetida eletronicamente pelo sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro, que será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.

16.5.1 – O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo determinado em sessão e autorizado pelo pregoeiro.

16.6 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.7 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.8 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.9 – Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA DOCUMENTAÇÃO REMETIDA ELETRONICAMENTE DURANTE O CERTAME

17.1 – Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser apresentados no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da comunicação **feita pelo pregoeiro**.

17.2 – Os originais ou cópias autenticadas ou cópias simples (acompanhadas dos originais), **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

17.3 – Quando necessário, o prazo, mencionado no item 17.1, poderá ser prorrogado, por igual período, pelo pregoeiro.

17.4 – Após a entrega da documentação, observada ausência ou inconsistência de documentos, dar-se-á prazo de **03 (três) dias úteis** para complementação e/ou retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO

18.1 – Declarado a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

18.1.1 – Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.



18.1.2 – Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

18.1.3 – O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.2 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

18.5 – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

19.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Conforme previsto nos itens **11.10** e **11.10.1**, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

20.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

20.3 – O registro a que se refere o item **20.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nos itens **20.8**, **20.16** e **20.17**.

20.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item **20.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **20.1** será efetuada, na hipótese prevista no item **20.8** e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens **20.16** e **20.17**.

20.6 – Homologado o resultado da licitação, a CPL, constituída através da Resolução nº. 01/2011-TJ/AM, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.7 – A CPL convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.



20.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

20.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

20.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

20.11 – Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

20.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

20.13 – O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

20.14 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.15 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.16 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.16.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.17 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.



21.3 - Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

22.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

22.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

22.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

22.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

23.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- d) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- e) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

24.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:



- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

25.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

25.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

25.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

26.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III. a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;
- VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII. o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV. outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.



26.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. judicial, nos termos da legislação.

26.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do **item 26.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

26.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO

27 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

28.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

28.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

28.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

28.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no **item 28.1**, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula **sétima da minuta da Ata de Registro de Preços**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item **28.1** poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.



28.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

28.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

29.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

29.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

29.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

29.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

29.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

29.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

29.9 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

29.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

29.11 – O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.



29.12 – O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

29.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.14 – Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/13, a Lei Complementar nº. 123/06, os Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e 34.162/13, no que couber, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DOS ANEXOS

30.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV);
- e) Termo de Referência (anexo V);

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

31.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 21 de março de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 012/2019 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 012/2019 – TJAM

ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 012/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 012/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 012/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 012/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 012/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 012/2019 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

Colocar Valor por Extenso

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 012/2019 – TJAM

ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/201X

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 012/2019

Aos **XXXXX** dias do mês de **XXXXXXXXX** do ano de **201X**, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador Yêdo Simões de Oliveira, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 012/2019 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 20404/2018**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras - empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	UNID ADE	QUANTID ADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃ O	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMPRESA:						
CNPJ:			TELEFONE(S):			
E-MAIL:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **XX (XXXXX)** dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2019 – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2019 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **XX (xxx) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2019 - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **XX (xxx) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2019 - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. XXX/201X - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, do Decreto nº. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/201X-TJAM
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 012/2019-TJAM

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2019-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 012/2019 – TJAM

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PA 2018/20404

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços** para eventual aquisição de **material gráfico e comunicação visual** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Verifica-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº. 027/2017 do PE nº 021/2017 para o mesmo objeto que ocorreu em julho de 2018.

2.2. O cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Lei 8.666/93 que estabelece que as compras sejam, sempre que possível, realizadas através do sistema de registro de preços.

2.3. O atendimento à demanda dos setores do TJAM em relação aos objetos que serão registrados, bem como a recomendação da Secretaria Geral de Administração relativo a junção dessas demandas para racionalização das quantidades de processos licitados através dos processos: **2015/15899; 2016/14563 2017/12792, 23183, 25137, 25135, 26714, 11865; 2018/1670, 1672, 7933, 7934, 7615, 9455, 15824.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto n. 5.450/05;
- c) Decreto Estadual n. 34.162/13;
- d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03/12 do TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 34.162/13.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

Grupo 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
01	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 100 x 25 cm. Tamanho da letra: 3,5 x 2,5 cm.	UN	10	100
02	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm. Tamanho da letra: 1,5 x 1,1 cm.	UN	20	400
03	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, com a criação da arte. Medida: 122x 220 cm Tamanho brasão: 2,50m2	UN	4	100
04	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm Tamanho da letra 1,5 x 1,1 cm	UN	1	40
05	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:100 x 25 cm	UN	10	100
06	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm	UN	10	200
07	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX (inauguração), gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores e	UN	1	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		com a criação da arte. Med.: 30 x 42 cm Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador.			
08	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 100 x 25 cm	UN	1	60
09	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm.	UN	1	40
10	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM METAL/BRONZE, com letras (nome de Desembargador) e borda cravadas na cor dourado-ouro (fundo preto) com brasão colorido TJAM (cravado), com a criação da arte, aplicada na base para mesa em acrílico na cor preto. Med.: 30 x 10 cm.	UN	1	40
11	BR150907	PLACA HOMENAGEM, PLACA EM AÇO INOX Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo em veludo. Med.: 20 x 15 cm	UN	1	200
12	BR139920	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador. Med. 30 x 42 cm.	UN	1	20
13	BR139920	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Med. 40 x 12 cm.	UN	1	20
14	BR139920	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: - PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte, cores e modelo da arte conforme imagem. - Suporte para o nome deve ser um perfil em alumínio que deve ser colado na placa maior de acrílico conforme imagem, o espaço aproximado do suporte	UN	2	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

deve ser de 39 x 6cm;
- Deve ser fornecida a placa com o nome que também deve ser de acrílico com uma espessura menor que da placa maior e de dimensões compatíveis com o suporte conforme descrito acima;
- O nome que constará em cada placa será fornecido à época da solicitação;
- Tamanho das letras aproximadamente: 3cm;
- Tamanho total aproximado da placa: **470 x 200 x 3mm.**



Detalhe do perfil de alumínio

15	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave do TJAM. Obs.: impresso e laminado. Com brasão. Med.: 59 x 74 cm.	UN	1	2
16	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO	UN	1	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Desenho da Bandeira para aeronave. Med.: 21 x 14 cm.			
17	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Med.: 90 x 10 cm.	UN	1	2
18	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: impresso e laminado. Med.: 50 x 30 cm.	UN	10	60
19	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado. Med.: 18 x 10 cm.	UN	10	60
20	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa, com a criação da arte (figura com texto). Med.: 60 x 20 cm.	UN	50	600
21	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, formato circular (figura com texto). Med.: 15 cm de diâmetro.	UN	50	600
22	BR150945	ADESIVO COLAGEM Rolo de etiqueta adesiva: Brasão do TJAM, com texto e criação da arte; Rolo com 1.000 unidades (1 fileira por rolo); Fundo: transparente; car Diâmetro: 2,5 cm.	RL	1	15
23	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 4 cm de diâmetro.	UN	50	600
24	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido para fixação no piso, em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.	UN	1	5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Grupo 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
25	BR0150653	<p>Placa identificação, nome placa identificação</p>   <p>Ilustração</p> <p>Descrição detalhada do item: Placa adesiva em alumínio (autoadesiva ou com cola de contato), espessura mínima 2mm, para instalação em corrimão, com escrita Braille em sistema estampado e letras com o mesmo conteúdo de informações. Dimensões: 28 x 95mm (tolerância de 5mm na largura e de 10mm no comprimento). Deve atender à NBR 9050/2004. Informação em braille informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalado na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão.</p>	Un	20	200
26	BR0150653	<p>Placa identificação, nome placa identificação</p>   <p>Ilustração</p> <p>Descrição detalhada do item:</p>	Un	20	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Anel para corrimão Sinalização tátil para corrimão constituído por anel de textura contrastante com a do corrimão e acessórios. Deve atender à NBR 9050/2004. Instalação: deve ser instalado 1,00m antes das extremidades. Material: borracha indelével ou ABS.			
27	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação  Ilustração Descrição detalhada do item: Mapa tátil Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) contendo informações em braille e em alto relevo, de acordo com a NBR 9050/2004. Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. A superfície terá a dimensão de 50x50cm, podendo variar 10cm em cada dimensão de acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. Fixação: o mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor cinza (tipo aço inox). Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono fixado no piso com base metálica aparafusada, conforme projeto em anexo.	Un	5	60

Grupo 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
28	BR00965	PAPEL - Cartão de visita TIPO A Detalhamento do item: Cartão de visita TIPO A Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 240 gramas, com alto relevo, verniz localizado, cores: 4 x 4.	UN	100	2.400
29	BR00965	PAPEL - Cartão de visita TIPO B Detalhamento do item: Cartão de visita TIPO B Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 300 gramas, com alto relevo, cores: 4 x 0.	UN	100	8.000
30	BR00965	PAPEL - Credencial	UN	50	2.400



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Detalhamento do item: Credencial Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e fio de silicone.			
31	BR110604	IMPRESSO PADRONIZADO - Folder Detalhamento do item: Folder Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais.	UN	100	4.000
32	BR00965	PAPEL - Cartaz Detalhamento do item: Cartaz Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê, laminado fosco, 150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	UN	10	1.200
33	BR19313	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.	UN	1	30
34	BR19313	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	UN	1	10
35	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Grande Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m.	UN	1	10
36	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Média Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m.	UN	1	10
37	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Pequena Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m	UN	1	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

38	BR965	PAPEL - Flayer Detalhamento do item: Flayer Formato: 14,5 x 21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso. Cores: 4 x 4, com criação da arte.	UN	100	4.000
39	BR965	PAPEL - Certificado Detalhamento do item: Certificado Formato: A4 – 29,7 x 21 cm. Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0.	UN	20	400

Grupo 04

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
40	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 31cm x 41cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m ² .	UN	10.000	30.000
41	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 26cm x 36cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m ² .	UN	10.000	50.000
42	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 19cm x 25cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m ² .	UN	20.000	100.000
43	BR0150881	Envelope, tipo Carta, com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 12cm x 23cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 75g/m ² .	UN	20.000	100.000

Grupo 05

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR	QUANT. TOTAL
------	-------------------------------	-----------	----	-------------------	--------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

				CONTRA- TAÇÃO	
44	BR32859	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento do item: CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	UN	50	600
45	BR150420	BOTON Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20 cm.	UN	40	600
46	BR150324	BOLSA Detalhamento do item: Bolsa CD – tiragem pequena; Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas. Acabamento: corte especial.	UN	50	200
47	BR150596	PASTA Eventos Detalhamento do item: Pasta “Canguru” Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44 x 31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas. Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis).	UN	50	5.000

Grupo 06

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA- TAÇÃO	QUANT. TOTAL
48	BR150284	CAMISA UNIFORME Detalhamento do item: Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte, impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG, nas quantidades a seguir: P = 20 M = 30 G = 30 GG = 20	UN	100	5000
49	BR019810	Pelerine Detalhamento do Item: Tecido: Cetim, cor preto; Comprimento sem gola aproximadamente: 65cm Gola aproximadamente: 4cm Deve possuir cordão para amarrar, do mesmo tecido,	UN	3	25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		conforme imagem.  			
--	--	---	--	--	--

Grupo 07

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
50	BR0150515	Convite/livreto Detalhamento do item: Capa: 21x46,2cm, 4x0 cores, em couche fosco 230g, com aplicação de verniz UV local. Miolo: 36 págs. 23x21cm, 4 cores e verniz UV F/V em couche brilho 170g. Lombada: 2mm, dobrado, alceado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	Un	110	220
51	BR0150725	Embalagem Detalhamento do item: Plástica no tamanho do convite/livreto; Selo adesivo com símbolo da Ordem para fechar a embalagem. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	Un	110	220



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Obs.: A descrição e criação da arte definida pela Divisão de Cerimonial do TJAM

Grupo 08

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
52	BR04138	Pasta executiva/convenção Detalhamento do Item: Pasta de convenção com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento "XII ENCONTRO DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL", na cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	Und	100	200
53	BR01201	Bloco de anotações Detalhamento do Item: Bloco de anotações com capa de bambu, dimensão aproximada 15 x 10 cm, com 70 folhas. Capa com logo do TJ e letra dourada personalizada Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	Und	100	200
54	BR263613	Bloco recado Detalhamento do Item: Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm, tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	BL	100	200

Grupo 09


ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
55	BR203726	Receituário tipo B: Detalhamento do Item: Sequência numérica 279301/280300 Número de autorização nº 229/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm , sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm . Deverá	BL	20	100



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		<p>constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO</p> </div>			
56	BR203726	<p>Receituário tipo B2: Detalhamento do Item: Sequência numérica 344051/344300 Número de autorização nº 430/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro OBS: No campo identificação do emitente deverá constar:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICO</p> </div>	BL	10	100

Item 57

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
57	BR0150653	<p>Placa identificação, nome placa identificação</p>  <p>Ilustração</p>	Un	40	2000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Descrição detalhada do item: Placa tipo 1 Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm, fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts			
--	--	---	--	--	--

Item 58

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
58	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Placa tipo 2 Placa de identificação corredor, confeccionada em aço polido, dim.: 25x80cm, espessura: 01mm Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	Un	10	200

Item 59

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
59	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Placa tipo 3 Placa de identificação suspensa, confeccionada em aço polido, dim.: 35x110cm, fixação: cabo de aço, fixado no perfil da estrutura do forro; espessura: 01mm. Legenda - até 500 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	Un	10	100

Item 60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	QUANT.
------	--------	-----------	----	--------	--------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	LICITAÇÃO SIASG/CATMAT			MÍNIMO POR CONTRA- TAÇÃO	TOTAL
60	BR0150892	Sacola Detalhamento do item: Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 40 cm x Larg. 30 cm x Lat. 13 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	Un	100	200

Obs.: O modelo da arte, para orientação e elaboração de preços pelos fornecedores, encontra-se no APÊNDICE I deste TR, fornecida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário.

Item 61

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA- TAÇÃO	QUANT. TOTAL
61	BR0000965	Diploma acondicionado em Porta Diploma Detalhamento do item: Confecção de Diploma em papel collar plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm. Acondicionado em Porta Diploma capa dura em papel percalux, cor preto, formato 37,5 cm x 28 cm, com gravação dourada em laser digital e hot stamping, na contracapa o revestimento, na cor vermelho, gravação dourada em laser digital e hot stamping, com 4 elásticos para fixar o diploma, 2 cantoneiras em metal dourado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	Un	100	200

Obs.: Os modelos das artes do diploma e porta diploma, para orientação e elaboração de preços pelos fornecedores, encontram-se no APÊNDICE I deste TR, fornecida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário.

Item 62


ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRA- TAÇÃO	QUANT. TOTAL
------	-------------------------------------	-----------	----	---	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

62	BR091197	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO BROCHE Detalhamento do Item: Broche de lapela em metal, formato circular com 2cm de diâmetro. - Cor do fundo dourado; - Cor dos dizeres e detalhes: PRETO Obs.: A Arte em alta resolução ou no formato adequado será fornecida pela ESMAM em momento oportuno.	Un.	100	2.000
----	----------	--	-----	-----	-------

Item 63

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
63	BR0400	<u>Etiqueta adesiva void</u>  _MODELO <u>Detalhamento:</u> para controle de patrimônio com evidência de remoção void, contendo código de barras, cor de fundo branco, letras e gravuras em preto, medindo 46x15mm e 0,12mm de espessura. Obs ₁ . Na cartela que será fornecida com as etiquetas, as etiquetas deverão apresentar espaçamento mínimo de 2mm entre elas no sentido horizontal e vertical. Obs ₂ .: a arte e a sequência numérica será informada pela Divisão de Patrimônio e Material. Garantia: 05 (cinco) anos.	Un.	1.000	20.000

Item 64

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT. TOTAL
64	BR0150515	Livro. Detalhamento do Item: Cartilha-48páginas. Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	Un	1.000	2.000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1. A garantia dos materiais será de **30 (trinta) dias**.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

17. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

17.1. **Serão exigidos** catálogos ou amostras do Item 54 apenas.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pelo setor solicitante que gerou as respectivas demandas quais sejam: Divisão de Patrimônio, Divisão de Cerimonial,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Escola Superior da Magistratura, Conselho da Ordem, Divisão de Serviço Médico e Setor de Apoio ao Pleno através de servidor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

21.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

21.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

21.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

21.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almojarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

21.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do *e-mail* patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 30 de julho de 2018.

Daniele da Silva Duarte
Analista Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material

Deuslene Beleza
Chefe de Almojarifado

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

APÊNDICE I

Item 53





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

APÊNDICE I

Item 54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE
PLANÍLHA DE VALOR ESTIMADO

GRUPO 1							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 100 x 25 cm. Tamanho da letra: 3,5 x 2,5 cm.	UN	10	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
2	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm. Tamanho da letra: 1,5 x 1,1 cm.	UN	20	400	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00
3	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, com a criação da arte. Medida: 122x 220 cm Tamanho brasão: 2,50m2	UN	4	100	R\$ 321,50	R\$ 32.150,00
4	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm Tamanho da letra 1,5 x 1,1 cm.	UN	1	40	R\$ 25,35	R\$ 1.014,00
5	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:100 x 25 cm	UN	10	100	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
6	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm	UN	10	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
7	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX (inauguração), gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores e com a criação da arte. Med.: 30 x 42 cm Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador.	UN	1	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
8	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.:100 x 25 cm	UN	1	60	R\$ 152,50	R\$ 9.150,00
9	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm.	UN	1	40	R\$ 29,75	R\$ 1.190,00
10	BR150653	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM METAL/BRONZE, com letras (nome de Desembargador) e borda cravadas na cor dourado-ouro (fundo preto) com brasão colorido TJAM (cravado), com a criação da arte, aplicada na base para mesa em acrílico na cor preto. Med.: 30 x 10 cm.	UN	1	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
11	BR150907	PLACA HOMENAGEM, PLACA EM AÇO INOX Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo em veludo. Med.: 20 x 15 cm	UN	1	200	R\$ 172,50	R\$ 34.500,00
12	BR139920	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador. Med.: 30 x 42 cm.	UN	1	20	R\$ 277,50	R\$ 5.550,00
13	BR139920	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Med.: 40 x 12 cm.	UN	1	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
14	BR139920	PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte, cores e modelo da arte conforme imagem. Suporte para o nome deve ser um perfil em alumínio que deve ser colocado na placa maior de acrílico conforme imagem, o espaço aproximado do suporte deve ser de 39x6cm: Deve ser fornecida a placa com o nome que também deve ser de acrílico com uma espessura menor que da placa maior e de dimensões compatíveis com o suporte conforme descrito acima; O nome que constará em cada placa será fornecido à época da solicitação; Tamanho das letras aproximadamente 3 cm; Tamanho total aproximado da placa: 47 x 200 x 3mm.	UN	2	20	R\$ 196,50	R\$ 3.930,00
15	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave do TJAM. Obs.: impresso e laminado. Com brasão. Med.: 59 x 74 cm.	UN	1	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
16	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Desenho da Bandeira para aeronave. Med.: 21 x 14 cm	UN	1	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
17	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder. Obs.: impresso e laminado. Med.: 90 x 10 cm.	UN	1	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00

18	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: impresso e laminado. Med.: 50 x 30 cm.	UN	10	60	RS 25,00	RS 1.500,00
19	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes. Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado. Med.: 18 x 10 cm.	UN	10	60	RS 16,75	RS 1.005,00
20	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa, com a criação da arte (figura com texto). Med.: 60 x 20 cm.	UN	50	600	RS 19,00	RS 11.400,00
21	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, formato circular (figura com texto). Med.: 15 cm de diâmetro.	UN	50	600	RS 13,35	RS 8.010,00
22	BR150945	ADESIVO COLAGEM Rolo de etiqueta adesiva: Brasão do TJAM, com texto e criação da arte; Rolo com 1.000 unidades (1 fileira por rolo); Fundo: transparente; Diâmetro: 2,5 cm.	RL	1	15	RS 277,00	RS 4.155,00
23	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido em papel, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 4 cm de diâmetro.	UN	50	600	RS 1,75	RS 1.050,00
24	BR126276	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Adesivo colorido para fixação no piso, em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte. Obs.: Brasão do TJAM e legenda. Med. 1,5 m de diâmetro.	UN	1	5	RS 365,00	RS 1.825,00
TOTAL DO GRUPO							RS 220.081,00

GRUPO 2							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Placa adesiva em alumínio (autoadesiva ou com cola de contato), espessura mínima 2mm, para instalação em corrimão, com escrita Braille em sistema estampado e letras com o mesmo conteúdo de informações. Dimensões: 28 x 95mm (tolerância de 5mm na largura e de 10mm no comprimento). Deve atender à NBR 9050/2004. Informação em braille informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalado na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão.	UN	20	200	RS 13,50	RS 2.700,00
26	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Anel para corrimão Sinalização tátil para corrimão consultado por anel de textura contrastante com a do corrimão e acessórios. Deve atender à NBR 9050/2004. Instalação: deve ser instalado 1,00m antes das extremidades. Material: borracha indelével ou ABS.	UN	20	200	RS 17,21	RS 3.442,00
27	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Mapa tátil Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) contendo informações em braille e em alto relevo, de acordo com a NBR 9050/2004. Deve ser executado projeto em 30 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. A superfície terá a dimensão de 50x50cm, podendo variar 10cm em cada dimensão de acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. Fixação: o mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor cinza (tipo aço inox). Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono fixado no piso com base metálica aparafusada, conforme projeto em anexo.	UN	5	60	RS 1.792,00	RS 107.520,00
TOTAL DO GRUPO							RS 113.662,00

GRUPO 03							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	BR00965	PAPEL - Cartão de visita TIPO A Detalhamento do item: Cartão de visita TIPO A Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 240 gramas, com alto relevo, verniz localizado, cores: 4 x 4.	UN	100	2.400	RS 0,95	RS 2.280,00
29	BR00965	PAPEL - Cartão de visita TIPO B Detalhamento do item: Cartão de visita TIPO B Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 300 gramas, com alto relevo, cores: 4 x 0.	UN	100	8.000	RS 0,73	RS 5.840,00
30	BR00965	PAPEL - Credencial Detalhamento do item: Credencial Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e fio de silicone.	UN	50	2.400	RS 1,85	RS 4.440,00
31	BR110604	IMPRESSO PADRONIZADO - Folder Detalhamento do item: Folder Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais.	UN	100	4.000	RS 1,20	RS 4.800,00
32	BR00965	PAPEL - Cartaz Detalhamento do item: Cartaz Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê, laminado fosco, 150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade.	UN	10	1.200	RS 4,71	RS 5.652,00
33	BR19313	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.	UN	1	30	RS 85,00	RS 2.550,00
34	BR19313	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	UN	1	10	RS 95,00	RS 950,00
35	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Grande Em lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m.	UN	1	10	RS 384,50	RS 3.845,00

36	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Média Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m.	UN	1	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
37	BR19313	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Pequena Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m.	UN	1	10	R\$ 238,50	R\$ 2.385,00
38	BR00965	PAPEL - Flyer Detalhamento do item: Flyer Formato: 14,5 x 21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso. Cores: 4 x 4, com criação da arte.	UN	100	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
39	BR00965	PAPEL - Certificado Detalhamento do item: Certificado Formato: A4 – 29,7 x 21 cm. Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0.	UN	20	400	R\$ 3,07	R\$ 1.228,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 39.840,00

GRUPO 04							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 31cm x 41cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m².	UN	10.000	30.000	R\$ 1,18	R\$ 35.400,00
41	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 26cm x 36cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m².	UN	10.000	50.000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
42	BR0150881	Envelope com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 19cm x 25cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 80g/m².	UN	20.000	100.000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
43	BR0150881	Envelope, tipo Carta, com timbre do Tribunal de Justiça do Amazonas, formato: largura 12cm x 23cm comprimento. Detalhamento do item: material reciclado e gramatura 75g/m².	UN	20.000	100.000	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 173.400,00

GRUPO 5							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	BR32859	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento do item: CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	UN	50	600	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
45	BR150420	BOTON Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20 cm.	UN	40	600	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
46	BR150324	BOLSA Detalhamento do item: Bolsa CD – tiragem pequena; Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas. Acabamento: corte especial.	UN	50	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
47	BR150596	PASTA Eventos Detalhamento do item: Pasta "Canguru" Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44 x 31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas. Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis)	UN	50	5.000	R\$ 6,48	R\$ 32.400,00
TOTAL DO GRUPO							R\$ 39.138,00

GRUPO 6							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	BR150284	CAMISA UNIFORME Detalhamento do item: Camisa branca, com criação da arte, fio 30, mercerizada, com impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG, nas quantidades a seguir: P = 20 M = 30 G = 30 GG = 20	UN	100	5.000	R\$ 17,80	R\$ 89.000,00
49	BR019810	PELERINE Detalhamento do item: Tecido: Cetim, cor preto; Comprimento sem gola aproximadamente: 65cm Gola aproximadamente: 4 cm Deve possuir cordão para amarrar, do mesmo tecido, conforme imagem	UN	3	25	R\$ 107,45	R\$ 2.686,25
TOTAL DO GRUPO							R\$ 91.686,25

GRUPO 7							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	BR0150515	Convite/livreto Detalhamento do item: Capa: 21x46,2cm, 4x0 cores, em couche fosco 230g, com aplicação de verniz UV local. Miolo: 36 págs: 23x21cm, 4 cores e verniz UV F/V em couche brilho 170g. Lombada: 2mm, dobrado, alceado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UN	110	220	RS 44,00	RS 9.680,00
51	BR0150725	Embalagem Detalhamento do item: Plástica no tamanho do convite/livreto; Selo adesivo com símbolo da Ordem para fechar a embalagem. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UN	110	220	RS 1,22	RS 268,40
						TOTAL DO GRUPO	RS 9.948,40

GRUPO 8							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	BR04138	Pasta executiva/convenção Detalhamento do item: Pasta de convenção com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento "XII ENCONTRO DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL", na cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	UN	100	200	RS 82,50	RS 16.500,00
53	BR01201	Bloco de anotações Detalhamento do item: Bloco de anotações com capa de bambu, dimensão aproximada 15 x 10 cm, com 70 folhas. Capa com logo do TJ e letra dourada personalizada Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	UN	100	200	RS 5,00	RS 1.000,00
54	BR263613	Bloco recado Detalhamento do item: Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm, tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	UN	100	200	RS 5,58	RS 1.116,00
						TOTAL DO GRUPO	RS 18.616,00

GRUPO 9							
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	BR203726	Receituário tipo B: Detalhamento do item: Sequência numérica 279301/280300 Número de autorização nº 229/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro	BL	20	100	RS 17,00	RS 1.700,00
56	BR203726	Receituário tipo B2: Detalhamento do item: Sequência numérica 344051/344300 Número de autorização nº 430/2018 Cada bloco deverá conter 50 folhas com canhoto; No rodapé de cada receita deverá constar o nome, endereço, telefone, CNPJ, impresso da gráfica que confeccionou os talonários, número da autorização DVISA/SEMSA, numeração inicial/final de cada bloco; Dimensão total das folhas dos receituários e canhoto: 19cm x 8,5cm, sendo o canhoto 3,0 cm x 8,5 cm. Deverá constar no canhoto a mesma numeração de controle, data, paciente e medicamento. Cor: Azul claro	BL	10	100	RS 28,00	RS 2.800,00
						TOTAL DO GRUPO	RS 4.500,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Placa tipo 3 Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm, fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. Obs.: cor das letras: azul; fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts	UN	40	2.000	RS 103,47	RS 206.940,00
						TOTAL DO ITEM	RS 206.940,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Placa tipo 2 Placa de identificação corredor, confeccionada em aço polido, dim.: 25x80cm, espessura: 01mm Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	UN	10	200	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 59.000,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	BR0150653	Placa identificação, nome placa identificação Descrição detalhada do item: Placa tipo 3 Placa de identificação suspensa, confeccionada em aço polido, dim.: 35x110cm, fixação: cabo de aço, fixado no perfil da estrutura do forro; espessura: 01mm. Legenda - até 500 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts	UN	10	100	R\$ 521,00	R\$ 52.100,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 52.100,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	BR0150892	Sacola Detalhamento do item: Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgurão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 40 cm x Larg. 30 cm x Lat. 13 cm Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UN	100	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 4.000,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	BR0000965	Diploma acondicionado em Porta Diploma Detalhamento do item: Confeção de Diploma em papel collar plus 300g marjoca, com impressão laser digital 4/0 cores e hot stamping dourada, formato 34 cm x 24 cm. Acondicionado em Porta Diploma capa dura em papel percalux, cor preto, formato 37,5 cm x 28 cm, com gravação dourada em laser digital e hot stamping, na contracapa o revestimento, na cor vermelho, gravação dourada em laser digital e hot stamping, com 4 elásticos para fixar o diploma, 2 cantoneiras em metal dourado. Obs.: atendimento ao Conselho da Ordem do Mérito Judiciário com materiais que serão entregues aos homenageados em sessão solene, realizada em junho, conforme modelo padronizado.	UN	100	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 18.000,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	BR247573	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO – TIPO BROCHE Detalhamento do Item: Especificações: Broche de lapela em metal, formato circular com 2 cm de diâmetro. - Cor do fundo: DOURADO; - Cor dos dizeres e detalhes: PRETO. Obs.: 1. Segue modelo no ANEXO I em preto e branco como parâmetro; 2. A arte em alta resolução será fornecida pela ESMAM.	UN	100	2.000	R\$ 11,95	23.900,00
TOTAL DO ITEM							23.900,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	BR0400	Etiqueta adesiva Void Detalhamento: para controle de patrimônio com evidência de remoção void, contendo código de barras, cor de fundo branco, letras e gravuras em preto, medindo 46x15mm e 0,12mm de espessura. Obs1: Na cartela que será fornecida com as etiquetas, as etiquetas deverão apresentar espaçamento mínimo de 2mm entre elas no sentido horizontal e vertical. Obs2.: a arte e a sequência numérica será informada pela Divisão de Patrimônio e Material. Garantia: 05 (cinco) anos.	UN	1.000	20.000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 18.000,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	BR0150515	Livro. Detalhamento do Item: Cartilha-48páginas. Formato aberto: A4 30 x 21 cm Formato fechado: A5 15 x 21 cm Capa Papel: couchê fosco 120 gramas Miolo Papel reciclado 90 gramas Cores: 4x4 Acabamento: grameado, vinco e dobrado. Acabamento: laminação BOPP de um lado Verniz localizado Tamanho 12 folhas A4, 48 páginas Impressão frente e verso.	UN	1.000	2.000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 23.500,00

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	BR227053	Livro – Relatório de Atividades Biênio 2018/2020 Detalhamento mínimo: Capa: Papel Triplex 300g, cor 4/0 – Laminada. Miolo: Papel Couchê 150g, cor 4/4. Tam. 30cmx30cm; 237 páginas.	UN	500	1.000	R\$ 58,71	R\$ 58.710,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 58.710,00

TOTAL GLOBAL	R\$ 1.175.021,65
---------------------	-------------------------

Manaus, 14 de fevereiro de 2019.

Cotado por
Hélida Valéria M. Telles de Souza

Joscelin James Guedelha da Silva
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística